

Adesão ao Mercado Livre de Energia sobe mais de 20% em 2020

(Foto:Pixabay) – O mercado livre de energia (MLE) no Brasil registrou 7.812 consumidores no primeiro semestre de 2020. Isso representa aumento de 22,9% em relação ao mesmo período em 2019. De acordo com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), a adesão mensal média foi de 143 novos contratos, a maior média desde 2016.

No detalhamento dos números, 102 dos novos clientes possuem carga de até 1 MW. Outros 22 estão entre 1 MW e 1,99 MW. Ainda de acordo com a CCEE, em junho, quatro novas comercializadoras e 17 usinas produtoras independentes de energia aderiram ao MLE.

O que é o Mercado Livre de Energia

No país, o mercado de fornecimento de energia se divide em Ambiente de Contratação Regulada (ACR) e Ambiente de Contratação Livre (ACL).

No ACR, também chamado de Mercado Cativo, o cliente só pode comprar energia elétrica de uma concessionária, pagando os preços determinados por tarifas reguladas pelo governo, sem espaço de negociação. O serviço atende a consumidores de baixa tensão e também a clientes de alta tensão que não optaram pela migração para o outro formato.

Em 1998, foi instituído o ACL. Nele, o cliente pode escolher e comprar diretamente dos geradores de ou agentes comercializadores. Desta forma, ao comparar diferentes propostas, pode equilibrar a demanda de que necessita com a diminuição de custos. Há casos em que a economia varia de 10%

a 20%.

Dados preliminares da CCEE referentes a agosto de 2020 indicam retração de 0,8% no consumo e geração de energia elétrica no país, em relação ao mesmo mês do ano passado.

O impacto pela migração de consumidores para o mercado livre resultou em queda de 5% no ACR. Sem este movimento, haveria crescimento de 0,4%. Já no MLE, houve aumento de 10,3% no consumo. Sem a migração, teria queda de 3,8% no consumo.

Quem pode aderir ao Mercado Livre de Energia

Podem optar pela modalidade os clientes que consomem igual ou acima de 500 kW e pagam no mínimo R\$ 60 mil mensais pela conta de luz. Há duas categorias de clientes que podem migrar para este mercado.

Os tradicionais englobam os grandes consumidores, montadoras, siderúrgicas e grandes indústrias, que possuem contratos de energia igual ou acima de 2 mil kW, com fatura de R\$ 300 mil a R\$ 500 mil mensais. Eles podem adquirir energia de qualquer fonte de geração.

Os clientes de pequeno e médio portes, com contrato entre igual ou superior a 500 kW e faturas entre R\$ 60 mil e R\$ 300 mil, são os consumidores especiais. Necessariamente devem contratar energia gerada por fontes limpas, como termelétricas a biomassa, solar, eólica e Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs).

Neste mercado, o contrato é personalizado conforme a necessidade do cliente e a disponibilidade do fornecedor. Em geral, costuma durar até cinco anos. O pagamento é feito por meio de uma fatura emitida pelo comercializador com quem o consumidor fechou acordo.

A migração costuma levar cerca de seis meses e inclui a adequação do medidor de energia ao padrão especificado pela CCEE, com instalação de sistema de telemetria para medição remota dos dados. Neste período de transição, o medidor da concessionária é desligado. Para não ficar sem energia e ter que suspender as atividades, o consumidor pode alugar [geradores de energia](#).

Uma opção para os pequenos clientes é contratar uma comercializadora, que os reúne em um pool onde, juntos, alcancem o patamar mínimo de consumo de 500 kW. Neste caso, eles precisam ter o mesmo CNPJ ou estarem localizados em uma mesma área, como um condomínio industrial, por exemplo.

Vantagens da migração

- **Preço:** como a contratação é feita por meio de acordos bilaterais, em um padrão de livre concorrência, a empresa pode escolher valores e condições de pagamento conforme a necessidade.
- **Planejamento:** os índices de reajuste são acordados previamente, o que favorece a organização de gastos a longo prazo;
- **Personalizar o atendimento:** o consumidor pode acordar com o agente comercializador o consumo de energia conforme o perfil de carga e sazonalidade;
- **Comercializar o excedente:** se empresa não utilizar toda a energia que comprou, pode obter autorização da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e negociar com outros agentes também inseridos no MLE;
- **Poder de decisão:** o consumidor tem a liberdade de escolher o fornecedor, portanto, pode optar por quem pode garantir o fornecimento que traga performance e rentabilidade;

Sustentabilidade: ao migrar, o consumidor pode contratar energia de fontes renováveis, diminuindo assim a emissão de

gases de efeito estufa.

Por:Experta Media Comunicação LTDA

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

<http://www.folhadoprogresso.com.br/cuidados-com-a-postura-durante-o-home-office/>